



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6819/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 282 (duzentas e oitenta e duas) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas tipo marmitex, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, no município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedora a empresa: **51.952.410 CELSON SIRQUEIRA SOARES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 51.952.410/0001-73, com valor global contratado de R\$: 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), ambas com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02); Termo de Referência (fls. 09/10); Justificativa (fls. 11); Proposta (fls. 12/17); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 18/20); Portaria com a Nomeação de Fiscais (fls. 21/22) Declaração de previsão orçamentária (fls. 23); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 24); Despacho (fls. 25); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 26/27); Autuação (fls. 28); Minuta de Edital (fls. 29/106); Parecer Jurídico (fls. 107/119); Edital (fls. 120/198); Publicação do Aviso de Licitação (fls. 197); Envelopes (fls. 198/250); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 251/254); Parecer Jurídico (fls. 255/258); Publicação (fls. 259); Termo de Homologação (fls. 260); Convocação para assinatura do contrato (fls. 261), Ata de Registro de Preço (fls. 262/273); Contratos devidamente assinados (fls. 274/282).



ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 29 de setembro de 2023.

THÂMARA LARYS ALVES BATISTA

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022